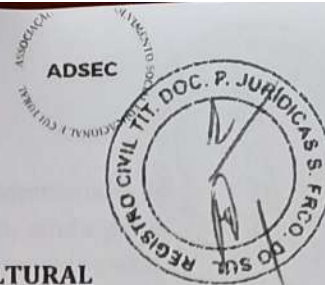


PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ADSEC
ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL e CULTURAL



Em 28 de agosto de 2023, no membros da ADSEC – Associação de desenvolvimento social, educacional e cultural em assembléia ordinária conforme ata registrada e de acordo com o artigo 10º definiu-se as seguintes alterações no estatuto:

Art. 2 Local de sede da ADSEC passando a ser: Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Barroso, nº 1001, no Bairro Rocio Pequeno.

Art. 3 – Inclusão das atividades esportivas

Após deliberação, posto em votação e aprovado por unanimidade, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ADSEC
ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL e CULTURAL

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1. A presente Associação denominada **ADSEC – Associação de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural**, constituída em 20 de Maio de 2022, como pessoa jurídica de direito privado, na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, devidamente atualizado conforme Assembleia Extraordinária realizada na presente data, e pela legislação que lhe for aplicável.

DA LOCALIZAÇÃO

Art. 2. A Associação está sediada na Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Almirante Barroso, nº 1001, no Bairro Rocio Pequeno.

DA FINALIDADE

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsfs@gmail.com





Art. 3. A Associação tem por finalidade estimular e desenvolver, sistematizando, as atividades culturais, de esporte, sociais e educacionais, propugando, ainda pelos estabelecimentos de processos de recreação que favoreçam superior convívio social.

Art. 4. A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo e religião.

Parágrafo Primeiro - ADSEC - ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL e CULTURAL tem por uma de suas finalidades, proporcionar trabalhos contemplando crianças, adolescente, jovens, adultos e idosos.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 6. Para fins de efetivar seus objetivos, o prazo de duração é indeterminado.

DO FUNDO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7. Para fins de atingir suas finalidades, o fundo desta Associação será composto de:

- a) Contribuição de ingressos dos associados;
- b) Mensalidade e taxas;
- c) Doações;
- d) Promoção de eventos com fins de levantarmos de recursos específicos
- e) Captação de recursos para execução de projetos através de leis de incentivo, municipais, estaduais e federais

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8. A Associação será gerida e administrada por órgãos deliberativos e administrativos, sendo, a Assembléia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsf@gmail.com

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 26 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

Impresso por MICHEL - 11:28:41

Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00
- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GWZ72608-4X3C*

SC 2º TABELIONATO

SC

SÃO FRANCISCO DO SUL



Art. 10. São atribuições da Assembléia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno desta Associação;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual, dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação, bem como sobre o programa de trabalho elaborado e o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 11. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros.

Art. 12. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por seu Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 14. A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsfs@gmail.com



- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.



Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 15. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e efetivar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Atuar ativamente com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 16. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

Art. 17 Compete ao Vice-Presidente:

- I - Secretariar em conjunto com o 1º Secretário as reuniões das Assembléia Geral e da Diretoria e redigir atas;
- II - Substituir as atribuições do Presidente na sua ausência;

Art. 18 Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria e redigir atas;
- II - Organizar os controles, arquivos e atividades da secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 19 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 20 Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - Controlar e efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, garantindo que todas as obrigações

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsfs@gmail.com





- fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - Manter atualizadas e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e obrigações assumidos pela Associação.

Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, sem limites de recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 23. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecfs@gmail.com



DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 25. A admissão na Associação dar-se-á em assembleia e contar com a aprovação de 50% mais um de aprovação dos demais sócios.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 26. São direitos dos associados:

- I - Participar em toda a atividade da Associação;
- II - Eleger e ser eleito para membro dos Órgãos da Associação;
- III - Candidatar-se a membro dos Órgãos da Associação desde que se encontre no pleno gozo dos seus direitos;
- IV - Beneficiar de todos os serviços direta ou indiretamente prestados à Associação;
- V - Recorrer para a Comissão de Recursos das sanções aplicadas pela Direção;
- VI - Exigir dos Órgãos gerentes da Associação o esclarecimento sobre a sua atividade, nos termos previstos nestes estatutos;
- VII - Examinar na sede da Associação todos os documentos de contabilidade e as atas das reuniões dos Órgãos da Associação nos 15 dias que precedem qualquer sessão ordinária da Assembleia-Geral;
- VIII - Deixar de ser sócio, mediante prévia comunicação escrita à Direção da Associação;
- IX - Apresentar Estudos, Pareceres ou outros contributos que julguem ser do interesse coletivo;
- X - Requerer a convocação da Assembleia Geral nos termos previstos nos presentes Estatutos;
- XI - Destituir os órgãos da Associação nas condições fixadas nos presentes Estatutos.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 27. São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia-Geral, o estabelecido nestes estatutos e nos regulamentos internos que vierem a ser aprovados;
- II - Participar nas atividades da Associação;
- III - Agir solidariamente na defesa dos interesses coletivos dos associados;
- IV - Comunicar à Associação, no prazo de 20 dias consecutivos, qualquer alteração da sua situação profissional, nomeadamente que impliquem mudança de local de trabalho ou categoria profissional;
- V - Pagar as quotas mensais ou outras contribuições estabelecidas com vista à concessão de benefícios aos associados;
- VI - Fornecer à Direção da Associação as informações sindicais, técnicas e sociais que forem solicitadas para a realização de quaisquer estudos considerados necessários pelos seus membros;

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecfs@gmail.com

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

SC

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 26 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

Impresso por MICHEL - 11:28:41

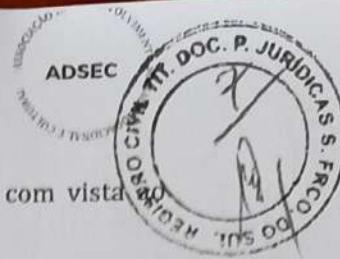
Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,08 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00

- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,08 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GWZ72612-FG81+

2º TABELIONATO - SÃO FRANCISCO DO SUL

NOTA DE PROTESTO DE TÍTULOS



VII - Difundir as ideias, os objetivos e publicações da Associação, com vista no alargamento da sua influência unitária;

VIII - Não participar em organizações que visem a institucionalização de estrutura paralelas;

IX - Desenvolver a sua educação sindical, profissional e cultural, bem como a dos demais trabalhadores;

X - Alertar a Direção da Associação para todos os casos de violação da legislação do trabalho de que tenham conhecimento.

DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 28. Perdem a qualidade de Associados por Exclusão aqueles que:

I - Não cumpram, de forma injustificada, os deveres previstos no Art.º10º dos presentes Estatutos;

II - Não efetuarem o pagamento da quota mensal no máximo de 3 meses durante o período de um ano civil;

III - Se depois de avisados, por escrito, não efetuarem o pagamento das quotas mensais em dívida no prazo de dois meses após o aviso e durante este último período, os seus direitos serão suspensos;

IV - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos dos demais associados;

V - Pratiquem atos lesivos dos interesses e direitos da Associação;

VI - Forem punidos com a pena de expulsão.

VII - Perdem a qualidade de Associados por Demissão aqueles que voluntariamente se retirarem, desde que comunicado por escrito à Direção.

Parágrafo Único: A readmissão de um Associado processar-se-á após liquidação dos débitos à Associação à data da perda da qualidade de associado, após ter obtido parecer favorável da Comissão de Recursos para a sua readmissão.

DO REGIME ELEITORAL

Art. 29. A Assembleia-Geral Eleitoral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sindicais e que tenham pagas as suas quotas até ao mês anterior ao da elaboração dos cadernos eleitorais.

Art. 30. A Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral é constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia, pelo Vice-Presidente da Mesa da Assembleia e por um membro por cada Lista Candidata ao Órgão ou Órgãos da Associação.

Art. 31. Poderão candidatar-se como membros aos Órgãos gerentes da Associação os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos e cada associado só

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecfs@gmail.com



pode candidatar-se numa Lista de Candidatura.

Art. 32. A Assembleia-Geral Eleitoral reunirá de quatro em quatro anos quando haja término de mandato dos membros da Administração da Associação;

Art. 33. A apresentação das candidaturas far-se-á mediante a entrega à Mesa da Assembleia-Geral ou à Comissão de Gestão, até 30 dias consecutivos da data do ato eleitoral, das listas com a identidade dos membros a eleger e respetivos cargos, acompanhadas de um termo individual ou coletivo de aceitação de candidaturas, bem como dos respetivos programas de ação e da designação dos respetivos representantes à Comissão Eleitoral.

Art. 34. A Comissão Eleitoral é composta por um representante de cada lista concorrente e é presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

Art. 35 Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Verificar as condições de elegibilidade dos candidatos;
- II - Receber, até oito dias consecutivos após a sua tomada de posse, todas as reclamações relacionadas com as listas de candidaturas;
- III - Deliberar, no prazo de 48 horas, sobre todas as reclamações recebidas;
- IV - Proclamar a aceitação definitiva das candidaturas e comunicar a mesma à Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral;
- V - Fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI - Deliberar sobre qualquer recurso interposto, até quatro dias consecutivos após o ato eleitoral, no prazo de 48 horas;
- VIII - Fazer a contagem dos votos e informar a Mesa da Assembleia-Geral Eleitoral dos resultados da votação;
- IX - Proceder à divulgação dos resultados provisórios, até vinte e quatro horas após o encerramento das mesas de voto;
- X - Proceder à divulgação dos resultados definitivos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Os sócios e dirigentes de Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 37. A Associação é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Art. 38. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsfs@gmail.com



Art. 39. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 40. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 41. O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42. A Associação poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, onde será estabelecido o modo de liquidação, nomeados os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo único. O patrimônio líquido da Associação será doado a uma instituição, obrigatoriamente, entidade pública, de fins idênticos ou semelhantes, municipal ou estadual, conforme artigo 61 do Código Civil vigente.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul, para sanar possíveis dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 22 de maio de 2022, conforme ata que acompanha o presente.

29 de agosto de 2023, São Francisco do Sul – SC.

Ana Paula da Silva Santos
Presidente

PEDRO HEITOR DE MIRA
Advogado

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240-000
adsecsf@gmail.com

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Moura Ramos, 370 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

SC

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 26 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.

Michel Luis Mendes - Tabelião Substituto

Impresso por MICHEL - 11:26:41

Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00
- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GW272616-KNK6

2º TABELIONATO
NOTA
PROTESTO
DETESTOS

2º TABELIONATO
NOTA
PROTESTO
DETESTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul
R. Del Oliveira, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 89240-000 Tel 47 3444-4977
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 22553, Livro: 21, Folha: 291, Data: 29/08/2023
Averbação nº: 2005, Livro A - 21 Pessoa Jurídica,
Espécie do ato constitutivo: 1ª Alteração Estatutária, Folha: 94
Dou fé - São Francisco do Sul, 01/09/2023. Oficial
FRJ R\$ 30,22 Averbação R\$ 108,82 Arquivamento: 24,18
Total R\$ 163,22
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWN16989-JEFT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registro Civil, Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas

Delair Corrêa Machado de Souza
Oficial do Registro
Marcio Leocádio Machado de Souza
Oficial Substituto
Delton Luiz Machado de Souza
Eduardo Henrique Machado de Souza
Escritores Autorizados
Coronel Oliveira, 233 Fone: 3444-4977
Centro São Francisco do Sul SC
89240-000 E-mail: contato@rcidsfs.com.br

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

Registro nº: 02005, Livro A - 00021

Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao Estatuto

Registrado em 12/08/2022, sob Registro nº: 01798, do Livro A - 00019, Folha 87

Do que dou Fé.

São Francisco do Sul, 01 de setembro de 2023. O Oficial

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 379 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 26 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

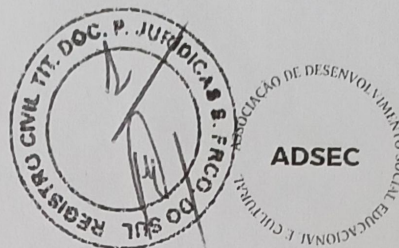
Impresso por MICHEL - 11:28:41
Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00
- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GWZ72616-K2M8*

SC

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

1. CASS E
TESTES
DE TÍTULOS

2º TABELIONATO - SÃO FRANCISCO DO SUL



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO ADSEC -
2 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMNETO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL
3 CNPJ nº 50.200.854/0001-90
4 Às 20:32 horas do dia 28 do mês de agosto do ano de 2023, de forma híbrida sendo a presencial na
5 Mar Ritmos Dança e Arte localizada na Rua Leônidas Branco, 550 centro, estabelecida na cidade de
6 São Francisco do Sul, Santa Catarina CEP 89.240-000 e de forma on-line pelo link:
7 <https://meet.google.com/wuh-qrmh-psq> reuniram-se os Senhores: Ana Paula da Silva Santos,
8 Alexandre Vilaim de Braga, Heloisa Bussato, Bianca Maria Montingelli Lopes, Vanessa Cristina
9 Fonseca da Costa, Cleuzeni Gonçalves Hilgemberg, Ana Clara França Silveira e Marcio Lemos da Silva.
10 Após dar as boas-vindas a todos e explicar os objetivos da reunião a sra. Ana Paula, fez a conferência
11 do coro e a leitura do estatuto propondo as seguintes alterações: primeira alteração o endereço sede
12 da associação que passa a ser Rua Almirante Barroso, 1001 Rocio Pequeno no município de São
13 Francisco do Sul, segunda alteração a inclusão da categoria esporte no artigo terceiro como
14 atividades desenvolvidas pela associação, as alteração foram aprovadas por unanimidade por todos
15 os presentes. Em seguida foi apresentado a carta de desligamento das senhoras Rayssa de M Bielinki
16 e Giovana Marcon Ribeiro, bem como a solicitação para a inclusão de novos membros sendo: Heloísa
17 Busatto de Lima, brasileira, solteira, professora, RG: 6.834.706, CPF: 101.674.909-07 residente Rua
18 Alfredo Antônio Cardoso 101, Acaraí – São Francisco do Sul / SC; Bianca Maria Montingelli Lopes,
19 brasileira, casada, professora, RG 59475800, CPF 036.685.249-39 residente Rua Catanduvás 870
20 Ubatuba – São Francisco do Sul / SC; Cleuzeni Gonçalves Hilgemberg, brasileira, casada, professora
21 CPF 052.084.949-30 residente a rua Jequitiba, 91 Iperoba – São Francisco do Sul / SC; Ana Clara de
22 França Silveira, brasileira, solteira, professora, residente a Travessa Rodrigues Cavalinho, 31 – Centro
23 São Francisco do Sul SC; Após esta acolhida tratou-se ainda sobre a alteração do escritório de
24 contabilidade passando a ser a Racional Contabilidade de São Francisco do Sul, por fim a sra.
25 Vanessa Fonseca solicitou o desligamento do cargo de vice presidente da associação por motivos
26 particulares, ficando a vacância da vaga a assim como a de secretaria. Sendo assim o Sr. Marcio
27 Lemos sugeriu a elaboração da nova chapa para diretoria sendo esta: Presidente: Ana Paula da Silva

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240.000
adsecsfs@gmail.com

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

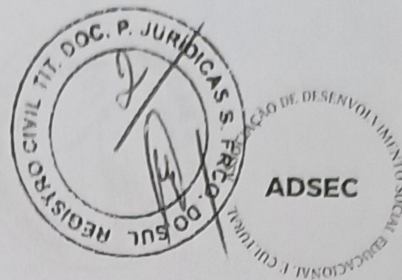
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 28 de outubro de 2023
Em test. _____ da verdade.

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

Impresso por MICHEL - 11:28:41
Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00
- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GWZ72601-F5M7*

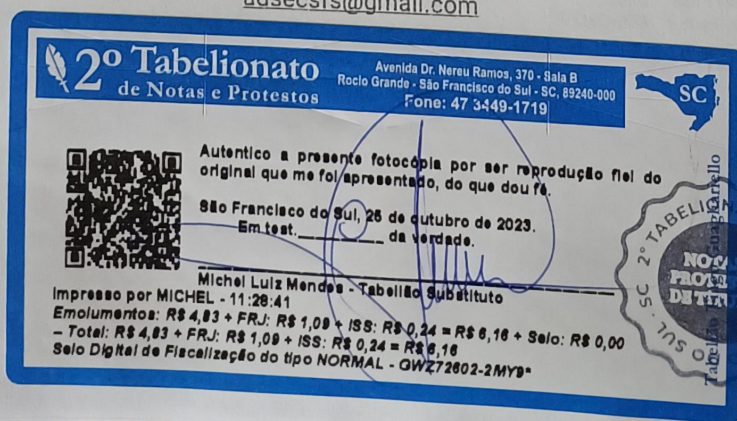
SC - 2º TABELIONATO - SÃO FRANCISCO DO SUL

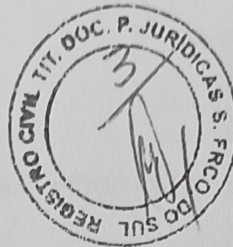


28 Santos, brasileira, casada, empreendedora cultural, RG 8.572.271-9, CPF 048.430.329-56 residente
29 Rua Francisco Mascarenhas, 2533 – São Francisco do Sul / SC; Vice Presidente: Bianca Maria
30 Montingelli Lopes, brasileira, casada, professora, RG 59475800, CPF 036.685.249-39 residente Rua
31 Catanduvas 870 Ubatuba – São Francisco do Sul / SC, 1º Secretário: Heloísa Busatto de Lima,
32 brasileira, solteira, professora, RG: 6.834.706 , CPF: 101.674.909-07 residente Rua Alfredo Antônio
33 Cardoso 101, Acaraí – São Francisco do Sul / SC; 2º Secretário: Yara Ferreira de Hollanda, brasileira,
34 casada, professora de dança, RG 6478546, CPF 08620193970 residente Rua Graciosa 1092 ap 21 -
35 Guanabara, Joinville/Sc., 1º Tesoureiro: Karolina Vaz de Oliveira Heinden, brasileira, casada,
36 professora de dança, RG 5875369, CPF 095.210.009-61 residente – Rua Manoel Frederico Medeiros
37 609 Joinville / SC 2º Tesoureiro: Ana Cláudia da Silva, brasileira, solteira, empreendedora, RG
38 34438245, CPF 893278619-49 residente Rua Francisco Mascarenhas, 3980 bairro Paulas – São
39 Francisco do Sul / SC; conselho fiscal: Marcio Lemos da Silva, brasileiro, casado, empreendedor, RG
40 8.847.625-5, CPF 066.772.639-08 residente Rua Francisco Mascarenhas, 2533 – São Francisco do Sul
41 / SC; Daniel Vitor Machado, brasileiro, solteiro, musico, RG 6.744.531, CPF 115.337.859-02 residente
42 Rua Oscar Bernardo Beckhauser, 1119 -Ubatuba – São Francisco do Sul / SC e Daniele Cristina dos
43 Santos, brasileira, solteira, artista visual, RG 8.386.735-3, CPF 054.671.459-59 residente Servidão
44 Manoel Pacífico da Silva, 185, casa 02, bairro Ingleses, Florianópolis - SC. Por decisão unanime a
45 chapa foi aprovada pelos os presentes. Como encaminhamento será direcionado este documento
46 bem como o novo estatuto da ADSEC – Associação de desenvolvimento social, educacional e cultural
47 ao cartório de registro de São Francisco do Sul, Santa Catarina e posteriormente será enviado ao
48 contador para dar sequência na alteração da inscrição de CNPJ e todos os caminhos legais para a
49 constituição. Encerramos a reunião as 21h03. Ana Paula da Silva Santos, Presidente lavrei a presente
50 Ata, que vai por mim assinada..... e pelos
51 demais membros presentes.

52
53
54 Presidente: Ana Paula da Silva Santos

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul – Santa Catarina – CEP 89240.000
adsecsfs@gmail.com





Bianca M^e Lopes

Vice-Presidente: Bianca Maria Montingelli Lopes

Pluzeni Gonçalves Hilgenberg
052.084.949-30

Helôisa
Helôisa Buratto de Lima
101.674.909-07

Ana Clara de Franco Silva
071.498.619-6+

Vanessa C. F. F. Costa
96953829915

Alexandre Vilas Boas
853.387.889-30

Marcio Lemos da Silva
086772639-08

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE São Francisco do Sul
R. Cel. Oliveira, 233 Centro - São Francisco do Sul/SC CEP 89240-000 Tel 47 3444-4977
Delair Corrêa Machado de Souza - Oficial

Protocolo nº: 22553, Livro: 21, Folha: 291, Data: 29/08/2023
Averbação nº: 2005, Livro A - 21 Pessoa Jurídica,
Espécie do ato constitutivo: 1ª Alteração Estatutária, Folha: 94
Dou fé - São Francisco do Sul, 01/09/2023, Oficial
FRJ: RS 30,22 Averbação R\$: 108,82 Arquivamento: 24,18
Total R\$ 163,22
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWN16989-JEFT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Registro nº: 02005, Livro A - 00021

Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao Estatuto

Registrado em 12/08/2022, sob Registro nº: 01798, do Livro A - 00019, Folha 87

Do que dou Fé.

São Francisco do Sul, 01 de setembro de 2023, O Oficial

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

MÁRCIO LEOCÁDIO MACHADO DE SOUZA
OFICIAL SUBSTITUTO

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Delair Corrêa Machado de Souza
Oficial do Registro
Márcio Leocádio Machado de Souza
Oficial Substituto
Delton Luiz Machado de Souza
Eduardo Henrique Machado de Souza
Escritores Autorizados

Rua Almirante Barroso, 1001 São Francisco do Sul - Santa Catarina CEP 89240-000
adsecsfs@gmail.com

2º Tabelionato
de Notas e Protestos

Avenida Dr. Nereu Ramos, 370 - Sala B
Rocio Grande - São Francisco do Sul - SC, 89240-000
Fone: 47 3449-1719

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 25 de outubro de 2023.
Em test. _____ da verdade.

Michel Luiz Mendes - Tabelião Substituto

Impresso por MICHEL - 11:28:41
Emolumentos: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,00 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16 + Selo: R\$ 0,00
- Total: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,00 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - QWZ72603-5TEM*

